



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia –

Pr.

Lei nº 839/2018, de 23 de outubro de 2018

Volta a denominar-se de RUA DAS VIOLETAS a rua localizada paralelamente entre a Rua do Gerânio e a Avenida Américo Mantovani, na confluência da Rua Modesto Rios com a Rua Guilherme Laiter, neste Município.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Volta a denominar-se de RUA DAS VIOLETAS rua localizada paralelamente entre a Rua do Gerânio e Avenida Américo Mantovani, na confluência da Rua Modesto Rios com a Rua Guilherme Laiter, neste Município.

Art. 2º. Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogada em especial a Lei Municipal nº 455/2012.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO

DO

PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia –

Pr.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal